

Prefeitura MUnicipal de Arapuã/PR
CNPJ/MF:01.612.388/0001-44
Rua Presidente Café Filho, 1410 - Centro - CEP: 86884000 - BAIRRO: Centro
Fone/Fax: (0**43) 444-1230 – 444-1211 – 444-1257

CONTRATO ADMINISTRATIVO 15/2018

Termo de Contrato que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUA (PR), e a Empresa M. A. COBIANCHI DE LIMA - PADARIA objetivando a aquisição de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DESTINADO PARA DIVISÃO DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ-PR.**, conforme especificações no objeto do Pregão nº 2/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR), pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, s/nº, CNPJ/MF nº 01.612.388/0001-44, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, DEODATO MATIAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº561.237.369-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº3.558.581-8SSP-PR, e a Empresa **M. A. COBIANCHI DE LIMA - PADARIA**, com sede na AV. SOUZA NAVES, 565 - CEP: 86870000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.343.500/0001-38, e Inscrição Estadual sob nº 9038526666, representada por seu Proprietário, o Sr. MARIA APARECIDA COBIANCHI DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob nº 463.823.219-15, e portador da Carteira de Identidade RG nº 19842621-SSP/PR, com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justos e avençados, e celebram, por força deste instrumento, o presente contrato sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores e no que consta do Edital Pregão nº 2/2018-PMA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto-

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	24112	AÇÚCAR CRISTAL 5K Produto: Sacarose originária do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Embalagem: Deverá ser embalado em saco de polietileno hermeticamente fechados contendo peso líquido de 5kg	CERTANO	PCT	220,00	10,58	2.327,60

Doutos

[Assinatura]

[Assinatura]

			(cinco quilogramas), rotulado conforme legislação vigente. Validade: Mínimo de 6 (seis) meses no ato da entrega.					
LOTE: 001 - Lote 001	2	24113	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 100 ML Produto: Água, edulcorantes artificiais sacarina Sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes naturais glicosídeos de Steviol e conservante benzoato de sódio. Livre de insetos e fungos. Registro no órgão competente. Embalagem: Frasco de 100ml com rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Validade: Mínimo de 1 (um) ano no ato da entrega.	ASSURGIL	FR	5,00	4,24	21,20
LOTE: 001 - Lote 001	4	24115	ARROZ INTEGRAL 1 KG Produto: longo, fino, tipo i, parbolizado integral. Embalagem: Embalagem com 1kg Validade: Mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega	MINUANO	PCT	10,00	4,74	47,40
LOTE: 001 - Lote 001	6	24117	AVEIA EM FLOCOS FINOS 200 G Produto: Produto obtido de aveia, livres do seu tegumento. Devem ser obtidas a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Embalagem: Embalagem primária em polietileno, contendo peso líquido de 200g, rotulado conforme legislação vigente. Validade: Mínimo de 6 (seis) meses no ato da entrega.	QUACKER	PCT	30,00	4,39	131,70
LOTE: 10	10	24122	CAMOMILA (CHÁ) 10	DONA	PCT	30,00	1,89	56,70

Quilios

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

001 - Lote 001			G Produto:É o capítulo floral Matricaria chamomilla, L. O produto é designado "Camomila". Deve ser constituída de capítulos florais inteiros o moídos, de espécimes vegetais genuínos, são, limpos e dessecados.Embalagem:Embalagem própria do fabricante, embalagem de 10 g.Validade:Mínimo de 6 (seis) meses no ato da entrega.	NEIVA				
LOTE: 001 - Lote 001	16	24128	ERVA-DOCE (CHÁ) 10 G Produto:É o fruto da Pimpinella anisum,L. O produto é designado "erva-doce", "anis comum" ou "anis verde". Deve ser constituída por frutos maduros, inteiros ou moídos, de espécimes vegetais genuínos, são, limpos e dessecados.Embalagem:Embalagem própria do fabricante, embalagem de 10 g.Validade:Mínimo de 6 (seis) meses no ato da entrega.	DONA NEIVA	PCT	30,00	2,07	62,10
LOTE: 001 - Lote 001	18	24130	FARINHA DE MANDIOCA TIPO BIJU 500 G Produto:Farinha de mandioca flocada, 100% natural. Deverá conter na porção de 50g no mínimo o seguinte teor nutricional: 180 kcal, 43g de carboidratos, 0g de proteínas, 0g de gordura total, 0g de gordura saturada, 0g de colesterol, 0g de fibras, 30,5mg de cálcio, 1mg de ferro e 0mg de sódio.Embalagem:Sac o duplo de polietileno contendo peso líquido de 500g, rotulado conforme legislação vigente.Validade:Mínimo de 6 (seis) meses	AMAFIL	PCT	120,00	4,34	520,80

Dantas

[Signature]

[Signature]

			no ato da entrega.					
LOTE: 001 - Lote 001	19	24131	FARINHA DE AMAFIL MANDIOCA TORRADA 1 KG Produto: Farinha de mandioca torrada. Deverá conter na porção de 50g no mínimo o seguinte teor nutricional: 185 kcal, 45g de carboidratos, 1,0g de proteínas, 0g de gordura total, 0g de gordura saturada, 0g de colesterol, 2,9g de fibras e 0mg de sódio. Embalagem: Sacos de polietileno hermeticamente fechados contendo peso líquido de 1kg (um quilograma), rotulado conforme legislação vigente. Validade: Mínimo de 6 (seis) meses no ato da entrega.	AMAFIL	PCT	50,00	5,23	261,50
LOTE: 001 - Lote 001	23	24135	FERMENTO BIOLÓGICO 125 G Produto: seco, instantâneo. Embalagem: Embalagem deve estar intacta, acondicionada em latas ou pacotes resistentes de até 125g (cento e vinte cinco gramas), sendo esta rotulada conforme legislação vigente. Validade: Mínimo de um (um) ano no ato da entrega.	MAURI	PCT	40,00	4,24	169,60
LOTE: 001 - Lote 001	24	24136	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 250 G Produto: Fermento químico em pó, contendo amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Não contém glúten. Embalagem: Embalados em potes plásticos com capacidade para 250g (duzentos e cinquenta gramas), sendo esta rotulada conforme legislação vigente. Validade: Valid	FLEISCHMANN	PCT	100,00	4,94	494,00

Dantas

10

P

			ade mínima de 04 (quatro) meses na data da entrega.					
LOTE: 001 - Lote 001	27	24140	LEITE DE SOJA 1 L Produto: com 0% lactose e 0% colesterol e fonte de proteínas, cálcio, zinco e vitaminas A, B2, B6, B12, C, D, E e Ácido Fólico. Embalagem: Embalagem de 1 litro. Validade mínima de 3 meses. Validade: Válida de mínima de 3 meses na data de entrega.	BURITI	CX	130,00	6,24	811,20
LOTE: 001 - Lote 001	28	24143	LEITE UHT SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE 1 L Embalagem: Embalagem tetra pak, com 1 L (um litro) Validade: Mínimo de 3 (três) meses na data da entrega	CRIOLO	CX	120,00	4,61	553,20
LOTE: 001 - Lote 001	32	24147	MARGARINA VEGETAL 500 G Produto: com 60% de lipídios. Contendo na porção de 10g no mínimo o seguinte teor nutricional: 54 kcal, 0g de carboidratos, 0g de proteínas, 6g de gordura total, 1,1g de gordura saturada, 1,2g de gordura trans, 0g de fibras e 76mg de sódio. Embalagem: Pot e plástico com tampa e lacre interno, contendo 500g (quinhentas gramas). Rotulada conforme legislação vigente. Validade: Mínimo de 6 (seis) meses no ato da entrega.	COAMO	POT	200,00	3,44	688,00
LOTE: 001 - Lote 001	35	24150	ORÉGANO 100 G Produto: Orégano desidratado, embalado sem contato manual. Embalagem: Sacos de polietileno, hermeticamente fechados contendo peso líquido de 100g (cem gramas), rotulado conforme legislação vigente. Validade: Mínima de 1 (um) ano no	DONA NEUSA	PCT	40,00	2,89	115,60

outros

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

			ato da entrega					
LOTE: 001 - Lote 001	37	24152	QUEIJO RALADO 50 G Produto: tipo parmesão. Embalagem: Sacos de polietileno hermeticamente fechado, com capacidade para até 50g (cinquenta gramas), rotulado conforme legislação vigente. Validade: Mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega	ZAELI	PCT	30,00	3,56	106,80
LOTE: 001 - Lote 001	38	24153	SAL REFINADO IODADO 1 KG Produto: para consumo doméstico. Acondicionado em sacos polietileno, resistente e vedado, com 1 kg. Validade mínima de 23 meses a contar da data da entrega. Embalagem: Sacos de polietileno hermeticamente fechado, com capacidade para até 1kg (um quilograma), rotulado conforme legislação vigente. Validade: Mínimo de 12 (doze) meses na data da entrega	MINOSAL	PCT	150,00	1,21	181,50
LOTE: 001 - Lote 001	39	24154	SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO 500 ML Produto: cuja composição haja suco de maracujá natural, conservantes benzoato de sódio, sorbato de potássio e metabisulfito de sódio, acidulante ácido cítrico e estabilizante goma xantana. Rendimento mínimo de 5 litros. Embalagem: Frascos plásticos tipo pet com tampa que permita a perfeita vedação com capacidade para 500ml (quinhentos mililitros), rotulado conforme legislação vigente. Validade: Mínimo de 12 (doze) meses na data da	JANDAIA	FR	100,00	7,30	730,00

Doutos

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

LOTE: 001 - Lote 001	41	24156	entrega VINAGRE DE ALCOOL 750 ML Produto: fermentado acético de álcool hidratado e água. Embalagem: Frascos plásticos tipo pet com tampa que permita a perfeita vedação com capacidade para 750ml (setecentos e cinquenta mililitros), rotulado conforme legislação vigente. Validade: Mínimo de 12 (doze) meses na data da entrega	CHEMIN	FR	120,00	2,67	320,40
TOTAL								7.599,30

CLÁUSULA SEGUNDA: Das Obrigações da Contratante-

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) A proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente Licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) A fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão;
- c) Notificar a **CONTRATADA**, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das Obrigações da Contratada-

A empresa contratada para entregar objeto do presente Contrato, obrigar-se-á:

- a) Entregar o objeto no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da Ordem de Compra;
- b) Entregar o objeto no prazo previsto e de acordo com a especificação na Ordem de Compra;
- c) Arcar com todas as despesas decorrentes da entrega, correndo por sua conta e risco a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução da mesma;
- d) Utilizar exclusivamente pessoal habilitado para a entrega do objeto deste Pregão, Assumir total responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, com as pessoas utilizadas na execução dos serviços de entrega, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Arapuã;
- e) Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Prefeitura Municipal ou a terceiros, quando da entrega dos produtos, objeto deste Pregão. A Prefeitura Municipal através do órgão competente notificará a empresa contratada para reparar o dano causado no prazo que fixar;
- f) Reparar corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos;
- g) Manter durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA QUARTA: Valor Contratual-

Pelo objeto ora contratado a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$7.599,30 (Sete Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Trinta Centavos) .

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

O preço acima constante Cláusula Quarta, poderá ser reajustado mediante lavratura de Termo Aditivo deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: Da Dotação Orçamentária–

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1290	06.003.12.306.0010.2025	126	3.3.90.32.05.00	Do Exercício

CLAUSULA SÉTIMA: Da garantia dos objetos–

O prazo de garantia relativo ao objeto é conforme instituído pelo Imetro.

CLÁUSULA OITAVA: Do recebimento dos objetos–

Quando a entregue objeto ficar inteiramente concluído, de perfeito acordo com o presente instrumento, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos de que trata a alínea “a”, inciso II do Art.73, da Lei 8.666/93;

Parágrafo Primeiro: O recebimento em definitivo, nos termos da alínea “b”, inciso II, do Art.73 da Lei 8.666/93, somente se efetivará após terem sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas pelo setor competente;

Parágrafo Segundo: A Contratada obriga-se a entregar o objeto a que se refere este Contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas no Edital Pregão nº 2/2018, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, bem como será efetuado o pagamento após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Arapua.

CLÁUSULA NONA: Do local e prazo de entrega–

O objeto desta licitação será fornecido de acordo com os pedidos formalizados pela Divisao de Compras. O prazo maximo para entrega dos produtos é de 05(cinco) dias, após a solicitação.

CLÁUSULA DECIMA: Do Pagamento–

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pela Unidade recebedora. Para tanto, a adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao Objeto, sendo a mesma emitida sem rasura e em letra bem legível.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATANTE disporá do prazo de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou sujeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo Segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Sanções Administrativas–

A CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa:

- a) Ficará impedido de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUA**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou juridica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU. De 18/07/2002, o detentor do

contrato, em qualquer fase da licitação ou da execução dos contratos dela decorrente, com fraude.

- b) A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 publicada no DOU. De 22/06/1993.

PARAGRAFO ÚNICO: O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

- c) multa de 0,33%(zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no Anexo I do Edital do Pregão, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento do contrato e aplicação de multa e demais sanções prevista no Edital.
- d) Multa de 10% (dez por cento) do valor de fornecimento e o cancelamento do contrato, caso este não atenda o disposto no sub-item 25.2 do edital.
- e) Impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Arapuã pelo período de até 5 (cinco) anos, caso o cancelamento decorra do disposto na alínea anterior, fraude, observada a ampla defesa e contraditório.
- f) O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientados pela Teoria da Imprevisão.
- g) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ao) sujeita(s), ainda a composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.
- h) Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditórios e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Rescisão-

Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes ou unilateralmente pela **CONTRATANTE**, mediante notificação à **CONTRATADA**, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art.78 e do Art.77 da Lei nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da Legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do Edital Pregão nº 2/2018-PMA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Vigência-

O presente Contrato terá a vigência da data da assinatura ate 14/02/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Casos Omissos-

Os casos omissos deste contrato reger-se-ão pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores pelo Edital



Pregão nº 2/2018-PMA e demais Legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA: Da Publicação-
O presente instrumento será publicado em resumo, no Órgão Oficial do Município, consoante dispõe o Art.61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.


CLÁUSULA DECIMA SETIMA: Do Foro-
O foro do presente contrato será o da cidade de Ivaiporã (PR), Comarca de Ivaiporã (PR), para dirimir dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas pela sua validade e eficácia jurídica.

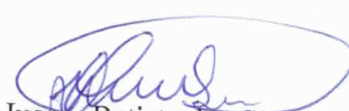
Arapuã-PR, 15/02/2018

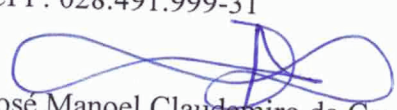
DEODATO MATIAS

Contratante


**M. A. COBIANCHI DE LIMA -
PADARIA
MARIA APARECIDA COBIANCHI DE
LIMA
Contratado**

TESTEMUNHAS:


Juarez Batista dos Santos
CPF: 028.491.999-31


José Manoel Claudemiro da Cruz
CPF: 632.050.689-04